



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEFOR

Institui o Brasão da Guarda Municipal de Porto Alegre.

À CEFOR,

Vem a essa Comissão, para parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Governo Municipal. O Projeto visa instituir o Brasão da Guarda Municipal de Porto Alegre.

Tanto a Procuradoria da Casa quanto a CCJ manifestaram-se pela inexistência de óbice à tramitação do Projeto de Lei em questão.

É o relatório, sucinto.

Considerando o mérito da proposta e sua conformidade aos requisitos formais, não apresentando ônus ou despesa ao Município e não se tratando de diretrizes programáticas que precisem ser analisadas com maior profundidade, nos manifestamos pela **aprovação** do projeto.

Porto Alegre, 13 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz, Vereador**, em 13/04/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0537861** e o código CRC **13C50A84**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 085/23 - CEFOR** contido no doc 0537861 (Proc nº 0093/2023 - PLE nº 003), de autoria do vereador João Bosco Vaz foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **24 de abril de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Biga Pereira : FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: Não votou

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 24/04/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0542367** e o código CRC **FBDD269F**.